ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1048 - 621.2080

LEI nº 1191 de 06 de abril de 1987.

"Considera de Utilidade Pública à Associação de Moradores do PARQUE ESTRELA D'ALVA VII e SETOR MANDÚ II-AMEM."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aprova a seguinte Lei:

Art.1º - Considera de Utilidade Pública à Associação dos Moradores do PARQUE ESTRELA D'ALVA VII e SETOR MANDÚ II-AMEM.

Art. 2º- A entidade mencionada no artigo anterior, está em pleno funcionamento, inscrita sob o CGC 01.491.620/0001-33.

Art. 3º- A referida entidade, gozará de todos os benefícios a que fizer jus as entidades de Utilidade Pública.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 dias do mês de abril de 1987.

VALDIVINO BRAZ DE QUEIROZ-Presidente

LIOSURIC DE JESUS MEIRELES-1º Secretário

HENRIQUETA VASQUES DE ARAÚJO-2º Secretário.

rmb.